

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída pela Ministra de Estado da Gestão de Inovação em Serviços Públicos e o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento Substituto, por meio da Portaria Conjunta MGI/MPO Nº 90, de 02 de dezembro de 2025, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para atuação nas atividades dos Censos Agropecuário, Florestal e Aquícola e da População em Situação de Rua. O processo será efetivado nos termos deste edital e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563, Sala 501 a 508 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.br e correio eletrônico candidato@avalia.org.br.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento, em caráter temporário, de 1.020 (mil e vinte) vagas para a função de Analistas Censitários (AC) e 394 (trezentos e noventa e quatro) vagas para a função de Agentes Censitários de Qualidade (ACQ), conforme a distribuição constante do Quadro de Vagas disponível no Anexo I deste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado apresentará as seguintes modalidades de concorrência de vagas: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Pretas e Pardas (PPP), Pessoas Indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ).
 - 1.3.1 Do total de vagas de cada função, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990; e do Decreto nº 9.508/2018 alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.
 - 1.3.2 Do total de vagas de cada função, 30% (trinta por cento) serão reservadas para Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPP, PI, PQ), conforme previsão contida no art. 1º da Lei nº 15.142/2025 e o Decreto nº 12.536/2025.
 - 1.3.2.1 A distribuição dessas vagas seguirá os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) para Pessoas Pretas e Pardas, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para Quilombolas, conforme art. 3º do Decreto nº 12.536/2025.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, de eventuais alterações e da legislação vigente.
- 1.5 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7 São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I – Quadro de Vagas;
 - b) Anexo II – Requisitos e Atribuições;
 - b) Anexo III – Conteúdos Programáticos;
 - c) Anexo IV – Cronograma Previsto.
- 1.8 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.br.**

2. DAS FUNÇÕES

- 2.1 A denominação da função, o pré-requisito de formação, a remuneração e o número de vagas ofertadas, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO DE FORMAÇÃO ⁽¹⁾	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS ⁽²⁾
AGENTE CENSITÁRIO DE QUALIDADE	Ensino Médio Completo	R\$ 2.932,00	394
ANALISTA CENSITÁRIO	Curso Superior de Graduação Completo conforme cada Área de Conhecimento.	R\$ 5.255,40	1.020

⁽¹⁾ As atribuições e os requisitos das funções constam no Anexo II deste Edital.

- 2.2 Para todas as funções, a carga horária semanal é de 40 horas, sendo 8 horas diárias.
- 2.3 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R\$ R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e o Decreto nº 3.887, de 16/08/01, e a Portaria MGI nº 2.756/2026, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23/08/01, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546/2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.
- 2.4 A previsão de duração do contrato é de até 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 48 meses, conforme inciso III do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.
- 2.4.1 Os contratos terão vigência de 30 dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e disponibilidade de recursos orçamentários. Por questões administrativas, o último contrato poderá ter vigência menor que 30 (trinta) dias.
- 2.4.2 As renovações e/ou rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma da coleta e aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.
- 2.4.3 O candidato contratado terá o seu desempenho avaliado mensalmente, observados os seguintes fatores:
- Analista Censitário (AC): qualidade do trabalho e comprometimento com o trabalho;
 - Agente Censitário de Qualidade (ACQ): assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade.
- 2.4.3.1 Se a nota de avaliação do contratado for menor que 70 pontos, o contrato será rescindido.
- 2.5 A Prova Objetiva será realizada no período matutino e vespertino, assim distribuídos:**
- a) Período da Manhã: Agente Censitário de Qualidade (ACQ).**
 - b) Período da Tarde: Analista Censitário (AC).**

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 No ato da contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal/1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
 - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
 - f) não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas;
 - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função a que concorre;
 - h) ser aprovado no processo seletivo simplificado e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre;
 - i) apresentar declaração de próprio punho de que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas. Incluem-se, nesta condição, os Microempreendedores Individuais (MEI);
 - j) não ter sido contratado pela Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, excetuando-se as hipóteses previstas no artigo 9º, inciso III, § 1º.
 - k) cumprir as determinações deste edital.
- 3.2 Todos os requisitos especificados no subitem acima deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018; ou
 - b) for **doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde**, nos termos da Lei nº 13.656/2018.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet, no período previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento

do **Formulário de Solicitação da Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pela modalidade de isenção desejada no Formulário de Solicitação da Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3 e 4.4 declarando estar ciente das condições exigidas para deferimento da solicitação e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) após preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação da Inscrição, enviar as informações e/ou documentações solicitadas, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, ou 4.4.

4.3 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição pela modalidade CadÚnico deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação da Inscrição, que deseja obter a isenção da taxa de inscrição pela modalidade CadÚnico.

4.3.2 Para a modalidade CadÚnico não é necessário o envio de documentos comprobatórios. O Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, onde a solicitação será analisada e julgada pelo órgão.

4.4 Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde:

4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, indicando:

I. data da doação, e

II. número do cadastro no REDOME.

4.5 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas do subitem 4.4.1, deverão ser enviados, no período previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.6 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição no site e o envio correto de todos os documentos solicitados.

4.8 Não será analisada documentação referente a modalidade de isenção diferente da solicitada pelo candidato através do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.5, não será permitido o envio ou complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) ao candidato que fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) que não esteja em nome do candidato, esteja desatualizado, ou, possua renda familiar mensal per capita superior a meio salário-mínimo;

d) ao candidato que não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital;

e) ao candidato que não apresentar todos os dados ou documentos solicitados.

4.11.1 O candidato que requerer a isenção na modalidade do subitem 4.3, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.11.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação

- ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.11.3 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada em desconformidade com o subitem 4.2.
- 4.13 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalialia.org.br no período previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “**Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição**”.
- 4.13.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas no endereço eletrônico www.avalialia.org.br.
- 4.13.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalialia.org.br, até a data prevista no Anexo IV – Cronograma Previsto, gerar a segunda via da Guia de Recolhimento da União (GRU Simples) ou preencher corretamente com seus dados a guia do PagTesouro e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do processo.**
- 4.13.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não emitir a guia de pagamento, bem como, realizar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do processo.
- 4.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar o pagamento da guia de recolhimento, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a inscrição realizada conforme os subitens 5.2.14 e 5.2.14.1.
- 4.15 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico Instituto Avalia www.avalialia.org.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais das inscrições:

- 5.1.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições deste Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao candidato ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.
- 5.1.2 A inscrição e participação neste processo seletivo implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, função/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 5.1.2.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste processo seletivo simplificado.
- 5.1.2.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos ou empregos públicos dependem de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos; b) execução de contrato entre o IBGE e o Instituto Avalia para os fins de condução do certame; e c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos processos seletivos simplificados.
- 5.1.2.3 Ao se inscrever neste processo seletivo simplificado, o candidato concorda expressamente com o tratamento de seus dados pessoais conforme as disposições deste Edital. Isso inclui a divulgação pública de informações como nome completo e data de nascimento, quando da publicação dos resultados do certame. A concordância com esses termos é condição essencial para participação no processo seletivo.
- 5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.2 Do procedimento de solicitação de inscrição:

- 5.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. O período para a realização das inscrições será o previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 5.2.2 **O valor da taxa de inscrição será de:**
- Agente Censitário de Qualidade (ACQ): R\$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos);
- Analista Censitário (AC): R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
- 5.2.3 Para realizar a inscrição neste processo o candidato deverá:
- preencher de forma completa e correta o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função e das normas expressas neste Edital;
 - selecionar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, sua opção pela função e área de conhecimento (se houver) e município/UF para o qual deseja concorrer;
 - selecionar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o município/UF onde realizará a prova.
 - Gerar, ao final do preenchimento do requerimento, a Guia de Recolhimento da União (GRU) para o pagamento da taxa de inscrição, ou preencher corretamente com seus dados a guia do PagTesouro e efetuar o pagamento até a data de seu vencimento.
- 5.2.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado exclusivamente via PagTesouro ou Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), no prazo estabelecido neste Edital.
- 5.2.4.1 Na plataforma do governo federal PagTesouro, cada modalidade de pagamento segue fluxo operacional específico. O pagamento por meio de Pix poderá ser efetuado eletronicamente, mediante leitura de QR Code ou cópia do código, por intermédio de instituição financeira do próprio usuário ou de terceiros e a opção de Cartão de Crédito estará sujeita à incidência de eventuais tarifas cobradas pela operadora. Já o pagamento por GRU Simples deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do Banco do Brasil.
- 5.2.4.2 No momento de pagamento, é de responsabilidade do candidato inserir e verificar atentamente todos os dados cadastrais e de inscrição registrados, incluindo o valor a ser pago, bem como conferir o comprovante de pagamento gerado.
- 5.2.5 Não será admitida ao candidato a alteração de opção de função, área de conhecimento(se houver)/município/UF de vaga ou município/UF onde realizará a prova, após a efetivação da inscrição (preenchimento do formulário e pagamento da taxa ou deferimento da isenção).
- 5.2.6 Caso o candidato não efetue o pagamento até a data do vencimento estabelecida na GRU, o mesmo poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br e, imprimir uma segunda via da guia de recolhimento com nova data de vencimento. Não serão aceitos pagamentos após o último dia para pagamento da taxa inscrição estabelecido no Anexo IV - Cronograma Previsto.**
- 5.2.7 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico citado no subitem 5.2.5 e gerar a guia de recolhimento com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição do processo na data do seu vencimento.
- 5.2.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pagamentos efetuados fora do período de pagamento da taxa de inscrição, ou após o vencimento previsto.
- 5.2.9 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente.
- 5.2.9.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração Pública ou de pagamento duplicado da Guia de Recolhimento da União.
- 5.2.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado para pagamento da taxa de inscrição
- 5.2.11 O Instituto Avalia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento após o último dia para pagamento da taxa inscrição estabelecido no Anexo IV - Cronograma Previsto.
- 5.2.12 O IBGE e o Instituto Avalia não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.13 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito bancário, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao ente público promovente ou ao Instituto Avalia, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.2.14 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto Avalia, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.2.15 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma função do Processo Seletivo Simplificado, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos no subitem 2.5 deste Edital.**
- 5.2.16 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período previsto no **Anexo IV – Cronograma**

Previsto deste Edital de Abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.17 Não serão aceitas inscrições efetuadas e/ou pagas de forma diversa da estabelecida neste item.

6. DA RESERVA DE VAGA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Do total de vagas ofertadas para cada função, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018 alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.

6.1.1 Se na aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

6.2 A Pessoa com Deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

a) Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

b) Enviar, via upload, o(s) documento(s) comprobatório(s) de deficiência, com as informações descritas no subitem 6.3.1 deste Edital, no período previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Envio dos documentos referentes à reserva de vaga**", disponível no endereço eletrônico www.avalialia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.3.1 O candidato deverá encaminhar, como documento comprobatório:

a) atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado com validade de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação deste Edital, exceto para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou que possuam impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

b) se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;

c) se for o caso, apresentar os graus de autonomia;

d) se for o caso, informar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;

f) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;

g) no caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;

h) no caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.3.1.1 O laudo ou atestado médico deve estar redigido em letra legível e conter a assinatura do médico que o emitiu, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina. O relatório emitido por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), deve conter a assinatura do profissional de saúde responsável e o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional correspondente.

6.3.1.2 O candidato deve enviar também, junto à documentação comprobatória, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4 O laudo médico apresentado ficará sob posse da banca avaliadora. Não serão fornecidas cópias do laudo médico.

6.5 O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBGE e o Instituto Avalia não se responsabilizam por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido na alínea b) do subitem 6.3, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

6.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência, conforme as orientações deste item 6, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalialia.org.br na data prevista no **Anexo IV – Cronograma Previsto**.

6.8.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalialia.org.br, no período previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.9 O candidato cuja inscrição tenha sido deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência deverá, ainda, ser submetido ao procedimento de caracterização da deficiência, conforme subitem 6.10 deste Edital.

6.10 Do Procedimento de caracterização da deficiência

6.10.1 O candidato que indicar a condição como pessoa com deficiência, deverá:

a) Enviar, via upload, um dos documentos comprobatórios, na forma estabelecida no subitem 6.3.1, dentro do prazo previsto no Anexo IV deste Edital e receber parecer conclusivo favorável da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

6.10.2 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência, se não for eliminado do Processo Seletivo Simplificado, será submetido ao procedimento de caracterização da deficiência promovido por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo Instituto Avalia, por meio de análise documental.

6.10.3 A critério da avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar, o procedimento de caracterização da deficiência poderá ser complementado por meio de avaliação presencial, que poderá, ainda, ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante a concordância expressa da pessoa candidata no ato da inscrição, conforme disposto no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

6.10.4 A equipe multiprofissional e interdisciplinar, constituída para a finalidade descrita no subitem 6.10.2, será composta por 3 (três) profissionais, de diferentes áreas de conhecimento, capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, entre os quais um deverá ser da área da medicina.

6.10.5 Os integrantes da equipe multiprofissional e interdisciplinar assinarão um termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de caracterização da deficiência e emitirão parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado;

b) a natureza das atribuições da função a que concorre, de acordo com o previsto no Anexo II deste edital;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

6.10.6 O resultado preliminar do parecer emitido pela equipe multiprofissional enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA – deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência);

b) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA – laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência); e

c) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA – laudo médico não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência).

6.10.7 O resultado do procedimento de caracterização da deficiência será publicado na página www.avalia.org.br, conforme cronograma constante no Anexo IV-cronograma previsto, e conterá os dados de identificação do candidato e a conclusão do parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar a respeito da confirmação da autodeclaração.

6.10.8 Após a divulgação do resultado do procedimento, o candidato poderá interpor recurso contra o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar que concluir pela não caracterização da deficiência no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.10.9 A Comissão Recursal será composta por integrantes distintos dos profissionais que participaram da equipe multiprofissional e interdisciplinar emissora do parecer.

6.10.10 O resultado definitivo da análise da equipe multiprofissional será publicado na página www.avalia.org.br, conforme cronograma constante no Anexo IV-Cronograma Previsto, e conterá os dados de identificação do recorrente e a conclusão final a respeito da comprovação da deficiência.

6.11 A não observância das disposições contidas neste item ou o não enquadramento da deficiência declarada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência, conforme disposição da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

6.12 Mesmo após a divulgação do resultado final do PSS, os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento da concorrência por meio da reserva de vagas, visto que, a qualquer tempo, a Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria Executiva do IBGE – DE/CRH e (ou) a Gerência de Recursos Humanos (GRH) das Superintendências Estaduais (SES) poderão requerê-los, inclusive na ocasião da contratação.

6.13 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por local de concorrência, com exceção do previsto no subitem 6.14.

6.14 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência não integrarão a lista de classificação específica destinada às pessoas com deficiência.

6.15 Em caso de não preenchimento de vaga reservada à Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato na condição de Pessoa com Deficiência posteriormente classificado, quando da contratação.

- 6.16 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos na condição de pessoas com deficiências aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, quando da contratação, observada a ordem de classificação.
- 6.17 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência terem sido convocadas e ainda remanescerem vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocadas as pessoas aprovadas que constarem na lista de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.
- 6.18 Qualquer cidadão que desejar denunciar possíveis fraudes perpetradas por candidatos que, não sendo pessoas com deficiência, pretendam ocupar vagas destinadas a estas pessoas, deve valer-se dos canais de atendimento do IBGE: 0800 721 8181, <https://www.ibge.gov.br/atendimento.html> ou Ouvidoria (Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (cgu.gov.br)).
- 6.19 Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé na documentação apresentada pelo candidato no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, caso já tenha sido contratado, sujeito à anulação de sua admissão.
- 6.20 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição, enviar para o e-mail candidato@avalia.org.br a solicitação de correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.20.1 A correção mencionada no subitem anterior poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.21 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que se inscrever para localidade que não disponha de vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá às vagas de ampla concorrência dessa localidade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 7.1 Do total de vagas ofertadas para cada função, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas às pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas; 3% (três por cento) serão reservadas às Pessoas Indígenas; e 2% (dois por cento) às Pessoas Quilombolas, com fundamento na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.
- 7.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 7.2 O candidato que se declarar preto ou pardo, indígena e/ou quilombola participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, indígena e/ou quilombola.
- 7.3.1 Os candidatos que se autodeclararem pessoas indígenas ou pessoas quilombolas deverão enviar, via upload, a documentação prevista nos subitens 7.7.1 e 7.8.1, no período previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “**Envio dos documentos referentes à reserva de vaga**”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 7.3.1.1 A ausência do envio da documentação prevista nos subitens 7.7.1 e 7.8.1 no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará o indeferimento da inscrição como pessoa indígena ou pessoa quilombola.
- 7.3.2 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, para as pessoas pretas ou pardas, e análise documental, para pessoas quilombolas e/ou indígenas.
- 7.3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionar a opção para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, quando do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua contratação na função pública na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.3.5 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição por meio da Internet, ser pessoa preta, parda, indígena e/ou quilombola deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição, enviar para o e-mail candidato@avalia.org.br a solicitação de correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 7.3.5.1 A correção mencionada no subitem anterior poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.

- 7.4 As pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação, e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 7.4.1 O candidato inscrito como pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por localidade de concorrência, com exceção do previsto no subitem 7.4.2.
- 7.4.2 As pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas aprovadas dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência não integrarão as listas de classificação específicas destinada às pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas.
- 7.4.3 Em caso de não preenchimento da vaga reservada, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta ou parda, indígena e quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente nas listas de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.4.4 O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas (PPP, PI e/ou PQ) será classificado, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.
- 7.4.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados nas vagas reservadas para ocupá-las, as vagas remanescentes serão revertidas para preenchimento pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, quando da contratação.
- 7.4.6 Para fins de reversão das vagas reservadas mencionadas no subitem anterior será adotado o seguinte critério:
- vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas poderão ser revertidas para a ampla concorrência;
 - vagas reservadas a pessoas quilombolas poderão ser revertidas para pessoas indígenas;
 - vagas reservadas a pessoas indígenas poderão ser revertidas para pessoas quilombolas;
 - vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas poderão ser revertidas para pessoas pretas ou pardas, no caso de não haver mais candidatos nas listas de pessoas indígenas ou quilombolas e, por último, para a ampla concorrência;
 - vagas de ampla concorrência poderão ser revertidas para pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, observada a proporcionalidade prevista neste Edital.
- 7.5 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa preta, parda, indígena e/ou quilombola estará disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br na data provável constante no **Anexo IV – Cronograma Previsto**.
- 7.5.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como pessoa preta, parda, indígena e/ou quilombola poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.6 Qualquer cidadão que desejar denunciar possíveis fraudes perpetradas por candidatos que, não sendo pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, pretendam ocupar vagas destinadas a estas pessoas, deve valer-se dos canais de atendimento do IBGE: 0800 721 8181, <https://www.ibge.gov.br/atendimento.html> ou Ouvidoria (Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (cgu.gov.br)).
- 7.6.1 Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé pelo candidato no procedimento de heteroidentificação, no caso de pessoas pretas ou pardas, e à verificação documental, no caso de pessoas indígenas e/ou quilombolas, respeitados o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, caso já tenha sido contratado, estará sujeito à anulação de sua admissão.
- 7.7 As pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas que se inscreverem para localidade que não disponha de vagas reservadas concorrerem às vagas de ampla concorrência dessa localidade.
- 7.8 Do Procedimento de Heteroidentificação para pessoas pretas ou pardas:**
- 7.8.1 Os candidatos inscritos para a reserva de vaga às pessoas pretas ou pardas, aprovados na Prova Objetiva, serão convocados pelo Instituto Avalia, anteriormente ao resultado final do processo, para participação no procedimento de heteroidentificação telepresencial, com a finalidade de atestar o enquadramento na reserva de vaga.
- 7.8.2 **O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma telepresencial.** O Edital de convocação, contendo as instruções para a participação do candidato na etapa, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.
- 7.8.3 O Instituto Avalia constituirá bancas examinadoras para o procedimento de heteroidentificação, com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23/2023. A comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato e decidirá por maioria.
- 7.8.4 A aferição da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e exclusivamente os traços fenotípicos do candidato (olhos, cabelos, formato e cor dos lábios, nariz e demais traços).
- 7.8.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

- 7.8.6 Não serão considerados, para fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.8.7 Após o devido processo legal, o parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 7.8.8 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.
- 7.8.9 Prevalerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:
- a) decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão de avaliação; e
 - b) decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão recursal.

7.9 Da análise documental para pessoa indígena:

- 7.9.1 O candidato que indicar a condição como indígena, deverá:
- a) Enviar, via upload, um dos seguintes documentos comprobatórios, na forma e prazo estabelecidos no subitem 7.3.1 deste Edital e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial:
 - a.1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - a.2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
 - a.3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - a.4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
 - a.5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.
- 7.9.2 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas indígenas será realizado por comissão criada especificamente para esse fim que será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes.
- 7.9.3 A comissão de verificação documental complementar deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.
- 7.9.4 Das decisões negativas da comissão de avaliação caberá recurso à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes, majoritariamente indígenas, distintos dos que compõem a comissão de avaliação.
- 7.9.5 As decisões da comissão recursal deverão considerar os documentos apresentados pelo candidato, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.
- 7.9.6 O candidato que apresentar a condição de NÃO CONSIDERADO na avaliação do procedimento de verificação documental complementar de pessoas indígenas perderá o direito às vagas reservadas de indígenas, permanecendo apenas nas demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que tenha nota suficiente para aprovação na fase anterior do PSS.

7.10 Da análise documental para pessoa quilombola:

- 7.10.1 O candidato que indicar a condição como quilombola, deverá:
- a) Enviar, via upload, os seguintes documentos comprobatórios, na forma e prazo estabelecidos no subitem 7.3.1 deste Edital e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial:
 - a.1) declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade; e
 - a.2) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.
- 7.10.2 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas quilombolas será realizado por comissão criada especificamente para esse fim que será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes.
- 7.10.3 A comissão de verificação documental complementar deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.
- 7.10.4 Das decisões negativas da comissão de avaliação caberá recurso à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes, majoritariamente quilombolas, distintos dos que compõem a comissão de avaliação.
- 7.10.5 As decisões da comissão recursal deverão considerar os documentos apresentados pelo candidato, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.
- 7.10.6 O candidato que apresentar a condição de NÃO CONSIDERADO na avaliação do procedimento de verificação documental complementar de pessoas quilombolas perderá o direito às vagas reservadas de quilombolas, permanecendo apenas nas demais modalidades de concorrência em que concorra, desde que tenha nota suficiente para aprovação na fase anterior do PSS.
- 7.11 Outras informações sobre o procedimento de heteroidentificação e análise documental estarão disponíveis em edital específico.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não,

poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto nº 9.508/2018 alterado pelo Decreto nº 12.533/2025.

- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência e solicitação médica).
- 8.1.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa que ateste a necessidade do tempo adicional, emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018 alterado pelo Decreto nº 12.533/2025, no prazo estabelecido no Anexo IV deste Edital.
- 8.1.4 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses, deverá requerer através do campo “Condições Especiais Extras”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.6.
- 8.1.5 O candidato que tiver a solicitação de uso de objetos, dispositivos, aparelhos auriculares ou próteses durante as Provas Objetivas deferida, estará sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de garantir a integridade do processo.

8.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 8.2.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.2.2 Enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital.
- 8.2.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.3 Das pessoas travestis, transexuais e transgêneras:

- 8.3.1 Ficam assegurados às pessoas travestis, transexuais e transgêneras, o direito à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através do campo “**Nome Social**”, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até o último dia de realização da inscrição.
- 8.3.2 As publicações referentes às pessoas travestis, transgêneras ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.
- 8.3.3 É vedada a solicitação de inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social, conforme disposição da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54/2024.

8.4 Da candidata lactante:

- 8.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, deverá:
 - 8.4.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção “**Amamentando (levar acompanhante)**”;
 - 8.4.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital.
- 8.4.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante com no mínimo 18 anos completos portando um documento oficial de identificação com foto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 8.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do processo.
- 8.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, ausentando-se da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

- 8.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.3, 8.2.2 e 8.4.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período previsto no Anexo IV – Cronograma Previsto deste Edital de Abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 8.6 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de falha de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável constante no **Anexo IV – Cronograma Previsto**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova, às vagas para pessoa preta, parda, indígena e quilombola.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período previsto no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste Edital de Abertura, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 As Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado constarão conforme as tabelas 10.1 e 10.2.

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO							
FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Agente Censitário de Qualidade (ACQ)	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1.00	15.00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1.00	10.00	
			Geografia	15	1.00	15.00	
			Conhecimentos Técnicos	20	1.00	20.00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				60

TABELA 10.2

NÍVEL SUPERIOR							
FUNÇÃO	FASE	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Analista Censitário (AC), todas as áreas de conhecimento	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1.00	15.00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1.00	10.00	
			Conhecimentos Específicos	35	1.00	35.00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				60

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 10.3 As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e avaliadas conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 10.4 Cada questão da Prova Objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.5 Para a função de Agente Censitário de Qualidade (ACQ), será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- a) acertar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total da prova; e
b) acertar, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina.
- 10.6 Para a função de Analista Censitário (AC), será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:
a) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total da prova; e
b) acertar, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina.
- 10.7 O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado não eliminado.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1 **As Provas Objetivas serão aplicadas em todas as Capitais do País e no Distrito Federal, conforme escolha do candidato no ato da inscrição.**
- 11.2 **As Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado serão aplicadas na data prevista no Anexo IV – Cronograma Previsto, no período matutino para a função de Agente Censitários de Qualidade e vespertino para a função de Analista Censitários (Todas as áreas de conhecimento).**
- 11.3 Os horários e locais de realização das provas serão informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **Cartão de Informação do Candidato, na data prevista no Anexo IV – Cronograma Previsto.**
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.3.2 Os horários de início e término da prova terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 11.3.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3.4 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.4 O local de realização das Provas Objetivas, constante no **Cartão de Informação do Candidato**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social física, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, bem como, Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto no formato digital, desde que acessados em tempo real pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br).
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais (físico ou E-título), carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, documentos digitais acessado de forma on-line que não sejam os mencionados no subitem 11.5.1 e/ou acessados pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br), carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, digitalização, fotos ou prints de documentos, fotocópias de documentos ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- 11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, conforme disposto nos subitens 11.5.1 e 11.5.2;
- 11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de prova após o horário de fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por

qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

- 11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital.
- 11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à coordenação do processo seletivo, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, utilizar detectores de metais, bem como, capturar imagens/fotografias dos candidatos. O candidato não poderá recusar-se a ser submetido aos procedimentos de segurança.
- 11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo de forma completa os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como dupla marcação, marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.15.5 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se os dados pessoais, a função de concorrência e outras informações contidas nos documentos entregues pelo fiscal de sala estão corretas.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões quando restarem 60 (sessenta) minutos para o término do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 11.20 **A Prova Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 11.20.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de aplicação, salvo nas hipóteses previstas no subitem 8.4 deste Edital.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **Gabarito Preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados no prazo de até 1 (um) dia após a aplicação das provas, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 12.2 Quanto ao Gabarito Preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente

fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 **Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

- 13.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 13.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e conforme a exigência nas demais fases do processo, conforme previsto neste Edital;
 - 13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 13.1.4 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - a) **equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
 - b) **livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
 - c) **bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
 - d) **qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.**
 - 13.1.5 **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
 - 13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 13.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 13.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 13.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 13.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 13.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 13.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 13.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
 - 13.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a realizar o desmuniamento junto à Coordenação;
 - 13.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a coleta de imagem/fotografia;
 - 13.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19;
 - 13.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 13.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens 10.5 e 10.6 deste Edital.
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **2 (dois) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 14.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 14.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, atendimento especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como pessoa preta ou parda, indígena e/ou quilombola;
 - 14.1.3 contra as questões das Provas Objetivas e os gabaritos preliminares;
 - 14.1.4 contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - 14.1.5 contra o resultado preliminar do Procedimento de Caracterização da Deficiência;
 - 14.1.6 contra o resultado preliminar da Heteroidentificação e da Análise Documental;
 - 14.1.7 contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.
- 14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

- 14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, sendo desconsiderado o resultado anterior.
- 14.9 No caso de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que não tiveram a pontuação preliminarmente atribuída (referente a questão anulada), inclusive aos que não tenham interposto recurso, permanecendo inalterada a pontuação dos candidatos que já a tenham obtido preliminarmente.
- 14.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.11 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.15 Os recursos contra as questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos de forma geral, para visualização de todos os interessados, no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do processo, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 14.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do processo seletivo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 14.17 É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 A classificação final se dará segundo a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, por modalidade de concorrência (ampla concorrência, pessoa com deficiência, pessoa preta ou parda, pessoa quilombola e pessoa indígena), respeitada a opção de município/UF de concorrência.
- 15.1.2 Para todos as funções, a nota final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida nas Provas Objetivas.
- 15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 15.2.1 Para a função de **Agente Censitário de Qualidade (ACQ)** serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - maior nota na disciplina de Conhecimentos Técnicos;
 - maior nota na disciplina de Geografia;
 - maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - exercício efetivo da função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 15.2.2 Para a função de **Analista Censitário (AC)** serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - maior nota na disciplina de Conhecimentos específicos;
 - maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico Quantitativo;
 - exercício efetivo da função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 15.2.3 Na hipótese da alínea “e”, para fins de desempate, o candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, deverá enviar a documentação comprobatória, obrigatoriamente, até a data prevista no **Anexo IV – Cronograma Previsto** deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

15.2.3.1 Para fins de comprovação da função, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo IBGE, sendo publicado no Diário Oficial da União - DOU e no endereço eletrônico www.avaliao.org.br em ordem classificatória.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à estrita ordem de classificação final de área de conhecimento (se houver), município/UF, será convocado para contratação pelo e-mail e telefone informados no Formulário de Inscrição. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

17.1.1 É imprescindível que o candidato possua conta ativa no GOV.BR com selo de confiabilidade nível prata ou superior, para viabilizar os procedimentos de convocação e admissão.

17.1.2 No ato da contratação, o candidato deverá enviar, digitalmente e de forma legível, a seguinte documentação:

a) Documento de identidade;

b) Título de Eleitor;

c) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;

e) Comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado);

f) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001 (no caso de português no Brasil);

g) Comprovante de entrega da declaração e-Patri, em cumprimento Decreto nº 10.571/2020.

h) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando escolaridade), de acordo com o estabelecido no subitem 2.1 deste edital;

i) Atestado de sanidade física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição, comprovando capacidade para o exercício das atribuições descritas neste edital; e

j) Certidão de casamento, se aplicável ao estado civil declarado.

17.1.3 O contratado deverá possuir conta-salário para o recebimento da remuneração e conta-corrente de sua titularidade em banco do sistema bancário brasileiro, podendo ser conta digital, para recebimento de diárias, indenizações e auxílio-locomotão, quando se fizer necessário.

17.1.4 Para fins de pagamento de diárias e auxílios, não serão admitidas contas-salário, contas-poupança, conta suprimimento de fundos ou conta específica para recebimento de benefícios sociais.

17.1.5 Na contratação, o candidato convocado deverá assinar declaração referente ao não recebimento de seguro-desemprego, participação em gerência ou administração em sociedade privada, declaração de vínculos e declaração de contratação temporária nos últimos 24 meses.

17.2 O candidato deverá manter atualizado seus dados, incluindo endereço residencial, e-mail e contato telefônico, com o Instituto Avalia, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de divulgação do resultado final, através do endereço eletrônico candidato@avaliao.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração.

17.2.1 Após a divulgação do resultado final, as mudanças de endereço e-mail (endereço eletrônico) e número(s) de telefone dos candidatos aprovados deverão ser comunicadas diretamente ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo endereço eletrônico psscenso2027@ibge.gov.br.

17.3 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.3.1 O IBGE e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado e telefone incorreto e/ou desatualizado.

17.4 Uma vez contratados, todos farão um período de treinamento cuja duração será variada conforme a função, na modalidade híbrida - remota e presencial, contendo avaliações de aprendizagem que poderão ocorrer durante e/ou ao final do treinamento.

17.4.1 Caso o contratado obtenha avaliação inferior a 50% de aproveitamento nas avaliações no treinamento, fará uma reciclagem. Caso mantenha aproveitamento inferior a 50%, seu contrato será rescindido.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, por meio de publicação de retificação no Diário Oficial da União - DOU e no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br.
- 18.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
- 18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.7 O IBGE e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo Simplificado.
- 18.8 O IBGE e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 18.9 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do telefone 0800-1999999 ou do e-mail candidato@avalia.org.br, na Central de Atendimento ao Candidato.
- 18.9.1 O IBGE e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela empresa de Correios por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 18.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Especiais de Processo Seletivo do IBGE em conjunto com o Instituto Avalia.
- 18.12 O IBGE se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.
- 18.13 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem 18.12 deste edital, a convocação para contratação de candidatos se dará mediante e-mail e(ou) telefone, conforme dados informados no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não o município/UF que lhe está sendo oferecido. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.
- 18.14 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.745/1993.
- 18.15 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de e-mail, enviado através do endereço eletrônico candidato@avalia.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.
- 18.15.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
- 18.15.2 As impugnações interpostas conforme subitem 18.15, serão analisadas e respondidas pelo Instituto Avalia, observadas as respectivas competências.
- 18.15.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 18.16 O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de junho de 2026.

MARCIO POCHMANN
Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

**ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

AGENTE CENSITÁRIO DE QUALIDADE (ACQ)

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. 3. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. 4. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. 5. Classes das palavras. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Vozes dos verbos. 9. Emprego dos pronomes. 10. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 11. Coesão e coerência (referenciação, substituição, repetição, conectores; tempos e modos verbais). 12. Redação e reescrita de comunicados, ofícios e registros operacionais (clareza, objetividade, padrão formal).

Raciocínio Lógico Quantitativo: 1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações. 2. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: I - estruturas lógicas; II - lógica de argumentação; III - diagramas lógicos; IV - aritmética; V - álgebra e geometria básicas.

Geografia: 1. Noções básicas de cartografia. 2. Localização: coordenadas geográficas, latitude, longitude e altitude. 3. Representação: leitura, escala, legendas e convenções. 4. Organização do espaço agrário: atividades econômicas, modernização tecnológica e conflitos. 5. Questões de sucessão familiar no espaço rural. 6. Estrutura fundiária brasileira. 7. Práticas agrícolas, armazenamento da produção. 8. Organização espacial da agricultura, da pecuária e do extrativismo no Brasil. 9. Questões ambientais no campo brasileiro. 10. Povos e comunidades tradicionais no Brasil. 11. Formação territorial e divisão político-administrativa (organização federativa).

Conhecimentos Técnicos: Conteúdo do documento “Estudo dos conhecimentos técnicos a serem aplicados no 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola” (apostila disponibilizada no endereço eletrônico www.avalia.org.br).

ANALISTA CENSITÁRIO (AC)

CONHECIMENTOS COMUNS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. 3. Pontuação. 4. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. 5. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. 6. Classes das palavras. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Vozes dos verbos. 10. Emprego dos pronomes. 11. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 12. Coesão e coerência (referenciação, substituição, repetição, conectores; tempos e modos verbais). 13. Redação e reescrita de comunicados, ofícios e registros operacionais (clareza, objetividade, padrão formal).

Raciocínio Lógico Quantitativo: 1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações. 2. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: I - estruturas lógicas; II - lógica de argumentação; III - diagramas lógicos; IV - aritmética; V - álgebra e geometria básicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGRONOMIA

Conhecimentos específicos: 1. Produção vegetal: lavouras permanentes e temporárias. 2. Cultivo de cereais, leguminosas, oleaginosas, olerícolas e frutíferas: Exigências edafo-climáticas e nutricionais, produtividade agrícola, calendário agrícola, zoneamento agrícola; pragas e doenças agrícolas. 2. Colheita, armazenamento e comercialização da produção agrícola: Características gerais, tipos de armazéns. 3. Perdas agrícolas. 4. Agricultura orgânica: Caracterização e certificação. 5. Solos brasileiros: Fertilidade, aptidão e manejo. 6. Noções de geoprocessamento na agricultura. 7. Noções de forragicultura e pastagens; silvicultura básica. 8. Práticas agrícolas – métodos de preparo do solo, técnicas de adubação, métodos de controle de erosão e conservação de solos, métodos de controle de pragas e de doenças agrícolas, métodos de irrigação, métodos de drenagem. 9. Plantio direto. 10. Rotação de culturas. 11. Integração lavoura-pecuária. 12. Sistemas agroflorestais: Conceitos. 13. Máquinas e implementos agrícolas. 14. Agricultura familiar: Conceituação e legislação. 15. Crédito rural: PRONAF e outros programas. 16. Produção animal – Bovinocultura de Corte e de leite: Manejo, taxa de lotação, produtividade de leite, principais raças, características gerais. 17. Noções de suinocultura, avicultura de corte e de postura, e de aquicultura. 18. Produção integrada à indústria: Principais características. 19. Noções sobre o sistema de inspeção de produtos de origem animal: SIF, SIE e SIM. 20. Práticas de manejo animal - Rotação de pastagens. 21. Confinamento. 22. Suplementação alimentar. 23. Vacinação contra febre aftosa.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conhecimentos específicos: 1. Legislação, fundamentos e bases teórico-metodológicas do Serviço Social, incluindo a Lei 8.662/1993 que regulamenta a profissão. 2. Código de Ética do Assistente Social. 3. Formação profissional e diretrizes curriculares. 4. Historicidade do Serviço Social no Brasil e na América Latina: influências europeias e norte-americanas e o movimento de reconceituação; direitos humanos, relação Estado–sociedade, desigualdade social, neoliberalismo, crise do capitalismo, propriedade e renda no Brasil, bem como a construção do conhecimento na trajetória da profissão, métodos e instrumentais técnico-operativos, pesquisa social, processo de trabalho, planejamento e administração no Serviço Social, interdisciplinaridade, movimentos sociais e terceiro setor. 5. Políticas sociais e arcabouço normativo fundamental como Constituição Federal de 1988, Seguridade Social, Saúde (SUS e LOS), Previdência e Assistência Social (LOAS, PNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e SUAS), Estatutos do Idoso, da Criança e do Adolescente (ECA), da Pessoa com Deficiência, da Juventude, Estatuto da Igualdade Racial, Lei Maria da Penha, Lei de Migração. 6. Política Nacional para População em Situação de Rua e demais legislações correlatas. 7. Gestão de políticas públicas, administração de serviços, análise socioeconômica e leitura crítica da realidade social. 8. Métodos Quantitativos - Estatística descritiva e análise exploratória de dados: média, mediana, quartis, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, histograma. 9. Números-índices e medidas de concentração: conceitos fundamentais e aplicações básicas. 10. Conceito de População em Situação de Rua e suas múltiplas determinações sociais. 11. Perfil socioeconômico e diversidade da População em Situação de Rua. 12. Vulnerabilidades sociais, violação de direitos e estratégias de sobrevivência. 13. Estigmatização, discriminação e preconceito: impactos no acesso a políticas públicas. 14. Diretrizes nacionais para o atendimento à População em Situação de Rua no âmbito do SUAS. 15. Direitos humanos, cidadania e acesso à documentação civil. 16. Controle social e participação da PSR na formulação de políticas públicas. 17. Abordagem social à população em situação de rua: princípios éticos e metodológicos. 18. Mediação de conflitos e construção de vínculos. 19. Atuação em contextos urbanos complexos e em territórios de alta vulnerabilidade. 20. Interface entre assistência social e política de saúde. 21. Saúde mental, álcool e outras drogas no contexto da rua. 22. Registro de informações sociais e produção de dados administrativos. 23. Uso de informações sociais para planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas. 24. Papel do Assistente Social em pesquisas sociais e censos. 25. Noções de mapeamento prévio e identificação de territórios. 26. Trabalho em equipes multidisciplinares. 27. Relacionamento institucional com gestores públicos e sociedade civil. 28. Importância dos censos, diagnósticos e levantamentos sobre a População em Situação de Rua.

BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

Conhecimentos específicos: 1. Biblioteconomia e ciência da informação: conceituação e finalidades; 1.1 modelos teóricos; 1.2 panorama brasileiro; 1.3 sociedade da informação; 1.4 terminologia de Biblioteconomia e Documentação. 2. Normas técnicas na área de Informação e Documentação: Apresentação de citações em documentos (NBR 10520); 2.1 Número Padrão Internacional para Publicações Seriadas – ISSN (NBR10525); 2.2 Apresentação de trabalhos acadêmicos (NBR14724); 2.3 Apresentação de publicação periódica científica impressa (NBR6021); 2.4 Apresentação de artigo em publicação periódica científica impressa (NBR6022); 2.5 Apresentação de referências (NBR6023); 2.6 Apresentação de sumário (NBR6027); 2.7 Apresentação de resumo (NBR6028); 2.8 Apresentação de livros e folhetos (NBR6029); 2.9 Número Padrão Internacional de Livro - ISBN (NBRISO2108). 3. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. 4. Resumos e índices: tipos e funções. 5. Representação temática do documento: Classificação Decimal Universal - CDU: estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares; 5.1 tesouros (conceitos e finalidades). 6. Representação descritiva do documento: Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios. 7. Catálogo: tipos e funções. 8. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, serviços de informação, acervos: desenvolvimento de coleções (monografias, periódicos, relatórios e documentos especiais), planejamento, redes e sistemas. 9. Serviço de referência: Disseminação Seletiva da Informação – DSI: estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 10. Automação: formato de intercâmbio, formato MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, periódicos e documentos eletrônicos; 10.1 metadados; 10.2 principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. 11. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 12. Gestão de bibliotecas: planejamento, organização e administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos. 13. Marketing de serviços e produtos.

CARTOGRAFIA E GEODÉSIA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de cartografia e geodésia, incluindo sistemas de referência geodésicos, datum horizontal e vertical, conversões de datum, sistemas de coordenadas geodésicas, cartesianas e planas, projeções cartográficas e escalas de produtos cartográficos. 2. Fundamentos do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional. 3. Topografia e métodos de levantamento, posicionamento GNSS/GPS, nivelamento e técnicas de geodésia geométrica, física e espacial. 4. Coleta, organização, modelagem e tratamento de dados geoespaciais, padrões de exatidão, normas técnicas e avaliação da qualidade de dados. 5. Bancos de dados geográficos e infraestruturas de dados espaciais. 6. Aquisição e processamento de dados de sensoriamento remoto, fotogrametria, ortorretificação e geração de ortoimagens, ortomosaicos e modelos digitais de terreno. 7. Processamento digital de imagens, classificação, reconhecimento de padrões, extração de informações e mapeamento de uso e cobertura da terra. 8. Técnicas de varredura a laser (LiDAR), análise de nuvens de pontos, modelagem 3D e geossimulação. 9. Captura e processamento de dados obtidos por aeronaves remotamente pilotadas (drones) e suas aplicações geográficas. 10. Estruturas e funções de Sistemas de Informações Geográficas (SIG), análise espacial, modelagem de dados geográficos, automatização de processos e uso de ferramentas SIG. 11. Princípios de comunicação cartográfica, representação temática, simbologia, cartografia ambiental, legislação cartográfica e diretrizes dos órgãos oficiais de mapeamento. 12. Publicação de geosserviços e metadados geoespaciais.

CIÊNCIA DE DADOS

Conhecimentos Específicos: 1. Aprendizado supervisionado: algoritmos, métricas de avaliação, overfitting e underfitting, regularização. 2. Validação Cruzada, trade off entre variância e viés, conceitos de otimização de hiperparâmetros. 3. Aprendizado não supervisionado: algoritmos, PCA, Mistura de Gaussianas, Agrupamento Hierárquico, Regras de associação. 4. Conceitos em Redes Neurais Artificiais: definições e arquitetura, funções de ativação, método do gradiente, método do gradiente estocástico, algoritmo backpropagation, métodos de inicialização dos pesos, Vanishing Gradients, normas L1 e L2, Dropout e Early Stopping; 5. Redes Neurais Convolucionais e Recorrentes. 6. Machine learning aplicado. 7. Visão Computacional: classificação de imagens, detecção de objetos, segmentação de objetos e instâncias. 8. Séries Temporais: manipulação, tratamento e visualização de dados; 8.1 Banco de dados e data Warehouse, modelo entidade-relacionamento, linguagem de definição e manipulação de dados (SQL), modelagem multidimensional (esquema estrela). 9. Conceitos gerais de Hadoop: HDFS, MapReduce, YARN e Spark. 10. Cálculo, Álgebra Linear, Probabilidade e estatística, Distribuições Contínuas, Discretas e multidimensionais, matriz de covariância. 11. Inferência Estatística: Teorema do Limite Central, Teste de Hipótese e Intervalo de Confiança, Estimador de Máxima Verossimilhança, Inferência Bayesiana, coeficiente de correlação de Pearson. 12. Estatística espacial e amostragem para pesquisas: estatística descritiva espacial; autocorrelação espacial; amostragem espacial e desenho amostral para levantamentos georreferenciados. 13. Processamento e análise geoespacial: análise de proximidade, sobreposição espacial, interpolação espacial, análise de redes e roteirização; otimização logística espacial. 14. Machine Learning e modelagem espacial: modelos supervisionados e não supervisionados aplicados a dados espaciais; validação espacial, modelos de previsão espacial, detecção de mudanças com séries temporais de imagens.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Pública: Conceituação, objeto e campo de atuação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2. Patrimônio e Sistemas Contábeis: definições de patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil. 3. Estrutura do sistema contábil: Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil. 4. Transações no Setor Público: conceito de atos e fatos, alterações qualitativas e quantitativas do patrimônio público, natureza, reflexos e variações das transações no patrimônio público. 5. Registro Contábil: definições, formalidades ou princípios dos registros contábeis, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis ao patrimônio das entidades do setor público. 6. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstrações das variações patrimoniais. 7. O Controle Interno: abrangência, classificação; Depreciação, Amortização e Exaustão: critérios de mensuração e reconhecimento, métodos e divulgação, Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos: disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizados, intangíveis, diferidos e reavaliação e redução ao valor. 8. Prestação de Contas: análise, avaliação de comportamentos e elaboração com notas explicativas. 9. Despesa Pública: despesa sob o enfoque patrimonial, despesa orçamentária, estrutura orçamentária da despesa orçamentária, reconhecimento da despesa sob o enfoque patrimonial. 10. Receita Pública: reconhecimento da receita sob o enfoque patrimonial, etapas da receita orçamentária, classificação da receita, o relacionamento do regime orçamentário com o regime de competência, conceito, transferências intragovernamentais, transferências voluntárias. 11. Princípios de Contabilidade. 12. Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores. 13. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBC TSP, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

CIÊNCIAS SOCIAIS/ANTROPOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Sociedade, cultura e arte: cultura popular, nacional e de massa. 2. Sistemas de estratificação social e conceitos clássicos, estratificação e mudanças recentes na segmentação social, mobilidade e novos perfis de inserção da população nas atividades produtivas. 3. Estado, Federação e políticas públicas: o papel das políticas no enfrentamento das desigualdades regionais, federalismo e demandas sociais. 4. Sociedade e representação política: demandas locais e poder político, perspectivas da representação a nível descentralizado, planejamento social e descentralização. 5. Relações entre indivíduo e sociedade, distinção do espaço público e privado, o Estado e o direitos humanos, cidadania e diversidades. 6. Sociologia como autoconsciência da sociedade. 7. Cultura e Sociedade. 8. Trabalho e produção social. 9. As relações políticas e Estado. 10. Movimentos Sociais. 11. Teoria antropológica: tendências da antropologia a partir da segunda metade do século XX; 12. Método etnográfico; 12.1 Tendências teóricas da etnologia indígena contemporânea. 13. Processos de patrimonialização indígena no Brasil. 14. Antropologia brasileira: A formação do campo das ciências sociais no Brasil, com referência especial aos estudos afro-brasileiros, etnológicos, cultura popular e folclore; 14.1 Aspectos da agenda contemporânea da antropologia no Brasil: dinâmica cultural e globalização; a formação da nação; diferença, desigualdade e direitos culturais. 15. Teorias da etnicidade: aculturação, contato interétnico e conceitos de grupo étnico e fronteira; 15.1 Discussões sobre relações interétnicas e desigualdade étnico-racial no Brasil; 16. Discussão sobre tutela e associativismo étnico. 17. Processos de territorialização indígena e quilombola. 18. Métodos e técnicas de pesquisa antropológica: Observação participante; 18.1 Noções gerais sobre técnicas e instrumentos de pesquisa de campo em etnologia e em antropologia urbana. 19. Pobreza e exclusão social: medidas e avaliação. 20. Situação sociodemográfica de grupos populacionais específicos: gênero, cor, crianças, jovens e idosos. 21. A nova dinâmica demográfica brasileira: tendências recentes da fecundidade e da mortalidade, os novos fluxos migratórios internos e internacionais, urbanização e demandas sociais, mudanças nos perfis da estrutura etária e impactos sobre as políticas públicas. 22. Métodos Quantitativos - Estatística descritiva e análise exploratória de dados: média, mediana, quartis, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, histograma. 23. Números-índices e medidas de concentração: conceitos fundamentais e aplicações básicas. 24. Ocupações de terra, Estado e movimentos sociais no Brasil. 25. Dicotomia urbano x rural e rural x agrário. 26. Legislação: Constituição Federal (Artigos 5º, Capítulo VIII Dos Índios, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção II Da Cultura, Artigo 68 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias), Convenção 107 e 169 da Organização Internacional do Trabalho, Decreto 4.887/2003, Estatuto do Índio, Estatuto de Igualdade Racial.

DESIGN EDUCACIONAL

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Educação e Aprendizagem de Adultos (Andragogia): princípios da andragogia (Knowles); aprendizagem situada e contextualizada; transferência da aprendizagem para o trabalho. 2. Análise de Necessidades de Aprendizagem: métodos de levantamento de necessidades (análise de tarefas, análise de desempenho e análise organizacional); mapeamento de públicos, perfis e contextos; identificação de competências, conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA). 3. Desenho Educacional e Arquitetura de Soluções Formativas: conceitos e modelos de Desenho Educacional (ADDIE, Design Thinking Educacional, modelos híbridos); formulação de objetivos educacionais mensuráveis (Taxonomia de Bloom revisada); modalidades formativas (Presencial, A distância e Híbrido) e estratégias didáticas (exposição dialogada, estudo de caso, simulação, prática guiada). 4. Produção de Materiais Didáticos e Objetos de Aprendizagem: tipos de materiais educacionais (impressos, digitais, multimodais); elaboração de roteiros pedagógicos e de storyboards educacionais; sequência didática e narrativa educacional. 5. Tecnologias Educacionais e Mídias para Formação: ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); recursos multimídia (vídeos, infográficos, animações); usabilidade e experiência do usuário aplicada à educação. 6. Acessibilidade, Usabilidade e Inclusão Educacional: princípios e recursos de acessibilidade educacional; 6.1 Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA); 6.2 linguagens simples. 7. Implementação de Ações Formativas e Apoio a Multiplicadores: organização, oferta e acompanhamento de ações de formação; 7.1 capacitação de formadores; 7.2 produções de guias didáticos e orientações pedagógicas. 8. Avaliação da Aprendizagem e das Ações Formativas: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; 8.2 instrumentos de avaliação (testes, atividades práticas, observação); 8.3 avaliações de reação, aprendizagem e aplicação. 9. Monitoramento, Análise de Resultados e Melhoria Contínua: monitoramento de cursos e ações formativas; 9.1 análise de dados educacionais com proposição de ajustes e melhorias; 9.2 indicadores de efetividade e eficiência.

DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Conceito de compilação e ligação de programas. 2. Algoritmos e estrutura de dados: algoritmos de busca e de ordenação; 2.1. Estruturas de dados básicas (arrays, pilhas, listas e filas); 2.2. Tipos abstratos de dados. 3. Programação orientada a objetos: encapsulamento; 3.1. classes e objetos; 3.2. herança e polimorfismo. 4. Linguagem de programação Java: variáveis e tipos de dados; 4.1. Operadores e expressões; 4.2. Estruturas de controle (sequência, seleção e repetição); 4.3. Tratamento de exceção; 4.4. Depuração de programas; 4.5. Construção e uso de componentes e bibliotecas; 4.6. Acesso a bancos de dados; 4.7. Definição de formulários; 4.8. Java EE; 4.9. Desenvolvimento de aplicações com Eclipse. 5. Linguagem de programação C#: variáveis e tipos de dados; 5.1. Operadores e expressões; 5.2. Estruturas de controle (sequência, seleção e repetição); 5.3. Tratamento de exceção; 5.4. Depuração de programas; 5.5. Construção e uso de componentes e bibliotecas; 5.6. Acesso a bancos de dados; 5.7. Definição de formulários; 5.8. Desenvolvimento de aplicações com Visual Studio. 6. NET. BANCOS DE DADOS: Modelagem conceitual de dados: abordagem E-R (entidades e atributos; relacionamentos e cardinalidades; generalização). 7. Conceitos, arquiteturas e paradigmas de sistemas de bancos de dados. 8. Modelo relacional: conceitos básicos. 9. Projeto de bancos de dados relacionais: esquemas de bancos de dados relacionais; 9.1. Chave primária, alternativa e estrangeira; 9.2. Dependência funcional; 9.3. Normalização; 9.4. Restrições de integridade; 9.5. Mapeamento de modelo ER para modelo Relacional. 10. Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) e controle de dados (DCL). 11. Linguagem SQL Padrão ANSI 1999. 12. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação. 13. Processamento de consultas, otimização e ajustes de bancos de dados. 14. Segurança. 15. Bancos de dados distribuídos: conceitos, tipos e arquiteturas. 16. SGBD Oracle: elementos básicos e programação com PL/SQL. 17. SGBD MySQL: elementos básicos. 18. SGBD MS SQL Server: elementos básicos. 19. SGBD PostgreSQL: elementos básicos e programação com PL/pgSQL. 20. Conceitos de Data Warehouse, OLAP e OLTP. 21. Mapeamento Objeto Relacional. 22. ENGENHARIA DE SOFTWARE: Conceitos gerais. 23. Ciclo de vida de software. 24. Projeto de sistemas de informação: conceitos fundamentais; 24.1. Planejamento das atividades de análise; 24.2. Projeto de entrada e de saída; 24.3. Controle de sistemas; 24.4. Implementação de sistemas. 25. Processo de software: Processo Unificado (UP) (conceitos gerais, disciplinas, fases, papéis, atividades e artefatos); 25.1. Processos ágeis (eXtreme Programming, Scrum e Kanban); 25.2. CMM e CMMI (Capability Maturity Model Integration). 26. Análise, especificação e gestão de requisitos. 27. Análise e projeto Orientados a Objetos: principais conceitos; 27.1. Identificação de classes primárias; 27.2. Classes derivadas; 27.3. Mensagens e seus tratadores; 27.4. Representação; 27.5. Linguagem de modelagem UML; 27.6. Padrões de projeto (Design patterns); 27.7. Injeção de dependência; 27.8. Inversão de controle; 27.9. Refatoração. 28. Teste de software: técnicas de teste de software; 28.1. Teste unitário; 28.2. Teste de integração; 28.3. Teste funcional; 28.4. Teste de aceitação; 28.5. Teste de desempenho; 28.6. Teste de carga. 29. Gestão da qualidade: qualidade de processo de software; 29.1. Qualidade do produto. 30. Técnicas de estimativa de projetos: APF (Análise por pontos de função). 31. Arquiteturas de software: padrões de arquitetura de aplicações corporativas; 31.1. MVC (Model-View-Controller); 31.2. Service-Oriented Architecture (SOA); 31.3. Camadas de acesso a dados (OLEDB, ODBC, JDBC); 31.4. Software as a Service (SAAS). 32. Acessibilidade e engenharia de usabilidade: conceitos básicos de engenharia de usabilidade; 32.1. Critérios, recomendações e guias de estilo; 32.2. Análise de requisitos de usabilidade; 32.3. Concepção, projeto e implementação de interfaces. 33. APLICAÇÕES DISTRIBUÍDAS: Monitores de processos e transações (TP monitors); 33.1. Gerência e protocolos de transações distribuídas. 34. Conceito de servidor de aplicação. 35. Aplicações móveis (tablets, celulares, PDAs e netbooks). 36. REDES DE COMPUTADORES E INTERNET: Conceitos básicos de comunicação de dados. 37. Protocolo TCP/IP; Serviços: telnet, FTP, SFTP, SSH; 37.1. Segurança: firewalls, mecanismos de autenticação, criptografia, certificados digitais e vírus. 38. TECNOLOGIAS WEB: Servidores Web (Apache e IIS). 39. SOAP e REST. 40. Linguagens de marcação: XML, HTML, XHTML e DHTML. 41. CSS. 42. Ajax. 43. Tecnologias de multimídia e hiperídia. 44. Conceitos de comércio eletrônico. 45. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Gerência de projetos: PMBOK (4ª edição). 46. ITIL V3. 47. COBIT. 48. Análise e modelagem Processos de Negócio: BPM e BPMN. 49. Fundamentos da Computação: estrutura de dados; 49.1. algoritmos (busca, ordenação, complexidade); 49.2. programação orientada a objetos e programação funcional; 49.3. versionamento (git). 50. Engenharia de Software e Requisitos: engenharia de requisitos (elicitação, análise, validação); 50.1. modelagem (UML, casos de uso, user stories); 50.2. arquiteturas (REST, microserviços, event-driven); 50.3. padrões de projeto; 50.4. testes (unitário, integração, contrato); 50.5. CI/CD e DevOps. 51. Desenvolvimento (incluindo Web): HTTP/HTTPS, APIs REST e GraphQL; 51.1. backend (Node.js, Python, Java); 51.2. frameworks: Node.js/Express, Python/FastAPI ou Django REST Framework, Java/Spring Boot; 51.3. frontend moderno (SPA – Svelte, React ou similar); 51.4. HTML5, CSS3 e JavaScript moderno (ES6+); 51.5. TypeScript (tipagem estática, interfaces e generics); 51.6. segurança (OAuth2, JWT, OWASP Top 10); 51.7. integração de serviços; 51.8. ambientes de desenvolvimento (Visual Studio Code, Visual Studio .NET); 51.9. XML, XML Schema, JSON. 52. Bancos de Dados: banco de dados relacionais incluindo extensão espacial (Postgresql/PostGIS); 52.1. modelagem relacional (SQL); 52.2. modelagem de dados; 52.3. SQL (DDL, DML, DCL); 52.4. linguagem procedural PL/pgSQL; 52.5. transações e consistência; 52.6. indexação (incluindo índices espaciais) e otimização; 52.7. bancos de dados NoSQL (MongoDB, Redis). 53. Dados Geoespaciais: modelos de dados geográficos (vetor e raster); 53.1. sistemas de referência (CRS, projeções cartográficas); 53.2. operações espaciais (buffer, overlay, spatial Join, entre outras); 53.3. python geoespacial (GeoPandas, Shapely, Fiona, Rasterio, PyProj); 53.4. serviços e Padrões Open Geospatial Consortium (OGC): WMS, WFS, WCS, CSW; 53.5. OGC APIs; 53.6. servidores de mapas e metadados espaciais: GeoServer e Geonetwork (conceitos e configuração); 53.7. tiles e pirâmides de mapa; 53.8. protocolos XYZ e WMTS; 53.9. metadados geoespaciais: ISO 19115 / 19115-1// 19115-2 / 19115-3/ 19139; 53.10. Infraestruturas de Dados Espaciais (IDE) e interoperabilidade. 54. Integração e Interoperabilidade: Arquitetura Orientada a Serviço (SOA); 54.1. web services e GeoWEB services (REST); 54.2. Open API; APIs e integração de sistemas; 54.3. formatos e esquemas padronizados: JSON, GeoJSON, XML, XML Schema; 54.4. catálogos e descoberta de dados (CSW, DCAT). 55. Inteligência Artificial Aplicada: fundamentos de IA e aprendizado de máquina; 55.1. uso de IA no desenvolvimento (LLMs, copilots); 55.2. engenharia de prompt; 55.3. automação de código e testes com IA; 55.4. uso de IA para análise de dados (incluindo geoespaciais); 55.5. ética e governança em IA. 56. Governança, Dados e Legislação: LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados); 56.1. Lei de Acesso à Informação; 56.2. governança de dados; qualidade de dados; 56.3. dados abertos e interoperabilidade governamental. 57. Sistemas Operacionais, Redes e Segurança (Fundamentos Aplicados): sistemas operacionais - conceitos básicos (processos, threads, memória); 57.1. sistemas operacionais Windows, Linux (comandos básicos, permissões); containers (Docker – conceitos); 57.2. modelo TCP/IP – conceitos; 57.3. HTTP/HTTPS (requisição, resposta, headers, status codes); 57.4. DNS, IP, portas; 57.5. comunicação cliente-servidor; 57.6. latência, throughput e noções de escalabilidade; 57.7. autenticação e autorização (OAuth2, JWT); 57.8. criptografia básica (TLS/HTTPS); 57.9. OWASP Top 10 (principais vulnerabilidades); 57.10. segurança em APIs; 57.11. controle de acesso a dados (incluindo LGPD).

ECONOMIA

Conhecimentos Específicos: 1. Microeconomia - Teoria do consumidor. 2. Utilidade cardinal. 3. Ordinal. 4. Curva de indiferença. 5. Restrição orçamentária. 6. Equilíbrio do consumidor. 7. Efeitos substituição e renda. 8. Elasticidades preço, renda e cruzada da demanda. 9. Curva de Engel e função demanda. 10. Teoria da produção. 11. Isoquantas e isocustos. 12. Funções de produção e suas propriedades, com proporções fixas e variáveis. 13. Curvas de produto e produtividade. 14. Curvas de custo. 15. Equilíbrio da firma. 16. Curvas de oferta de produtos e de demanda de fatores. 17. Elasticidade da oferta. 18. Formas de mercado: concorrência perfeita, monopólio e oligopólios. 19. Oligopólios – caracterização da estrutura oligopolística e modelos de markup, concentração e barreiras à entrada, diferenciação e diversificação do produto. 20. Equilíbrios de curto e longo prazo. 21. Macroeconomia - Contabilidade social. 22. Principais agregados macroeconômicos. 23. Mensuração da produção. 24. Identidades básicas. 25. Níveis de valoração da produção. 26. Contas do governo e setor externo. 27. Balanço de pagamentos. 28. Sistema de Contas Nacionais no Brasil. 29. Análise insumo - produto. 30. Contabilidade social a preços correntes e constantes. 31. Índices de preços e de quantidade, deflator implícito. 32. Setores de atividade econômica: agropecuária, indústria e serviços. 33. Análise de determinação da renda: equilíbrio da economia, determinação da renda, as relações entre os grandes agregados e os ciclos econômicos. 34. Teorias da Inflação. 35. Moeda: definições e funções. 36. Oferta e demanda por moeda. 37. Taxa de juros. 38. Sistema financeiro nacional. 39. Funções do Banco Central do Brasil. 40. Instrumentos de política monetária. 41. O regime monetário brasileiro sob o Plano Real. 42. Noções de macroeconomia aberta. 43. Temas Conceituais em Ciências Sociais - Sistemas de estratificação social e conceitos clássicos, estratificação e mudanças recentes na segmentação social, mobilidade e novos perfis de inserção da população nas atividades produtivas. 44. Estado, Federação e políticas públicas: o papel das políticas no enfrentamento das desigualdades regionais, federalismo e demandas sociais. 45. Sociedade e representação política: demandas locais e poder político, perspectivas da representação a nível descentralizado, planejamento social e descentralização. 46. Educação e sociedade: evolução geral do sistema educacional, sua relação com o mercado de trabalho e o sistema de estratificação. Indicadores da situação educacional da população brasileira. 47. Saúde e condições de vida da população brasileira. 48. Tópicos Especiais sobre a Economia e a Sociedade Brasileira - Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do “milagre econômico”, considerando preços, produção, empregos, contas externas e investimento. 49. Planos de estabilização: do Cruzado ao Real. 50. Reestruturação produtiva, abertura econômica e financeira, impactos sobre: indústria, inflação, balanços de pagamentos, investimento, mercado de trabalho (perfis regionais do mercado de trabalho, globalização e efeitos sobre a composição do trabalho, novas formas de organização e demanda da força de trabalho, índices de mensuração da oferta, demanda e características da força de trabalho). 51. Pobreza e exclusão social: medidas e avaliação. 52. Situação sociodemográfica de grupos populacionais específicos: gênero, raça, crianças, jovens e idosos. 53. A nova dinâmica demográfica brasileira: tendências recentes da fecundidade e da mortalidade, os novos fluxos migratórios, urbanização e demandas sociais, mudanças nos perfis da estrutura etária e impactos sobre as políticas públicas.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Gestão de projetos e gestão de pessoas: planejamento e cronogramas; 1.1. gestão de riscos; 1.2. liderança, formação de equipes e produtividade; 1.3. comunicação; 1.4. ética, privacidade e proteção de dados. 2. Estatística Aplicada e Tratamento de Dados: estatística descritiva; 2.1. inferência; 2.2. estimação; 2.3. testes de hipótese; 2.4. amostragem probabilística e não probabilística; 2.5. desenho amostral para pesquisas; 2.6. técnicas de limpeza, imputação e detecção de inconsistências. 3. Informática e ferramentas: planilhas avançadas, SQL básico, ferramentas de BI; 3.1. R ou Python para análise de dados, plataformas de coleta móvel; 3.2. segurança e integridade de dados.

ESTATÍSTICA

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de estatística: estatística descritiva; 1.1. inferência; 1.2. estimadores e propriedades; 1.3. testes de hipótese; 1.4. intervalos de confiança; 1.5. análise de séries temporais, modelagem e técnicas de imputação. 2. Amostragem e desenho amostral: amostragem probabilística e complexa; 2.1. estratificação; 2.2. conglomerados; 2.3. estimadores para amostras; 2.4. cálculo de variância. 3. Estatística espacial e modelagem: autocorrelação espacial; 3.1. modelos espaciais; 3.2. regressão espacial; 3.3. validação espacial. 4. Processamento de dados e métodos computacionais: pipelines para grandes bases de dados; 4.1. integração de microdados com recortes territoriais, validação e clustering espacial, interpolação. 5. Ética, privacidade e governança de dados: anonimização espacial; 5.1. proteção de dados pessoais; 5.2. políticas de acesso e reuso; 5.3. documentação e metadados.

GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: 1. Caracterização e uso dos solos: Uso atual da terra e avaliação da aptidão agrícola dos solos. 2. Hidrologia, Meteorologia e Condições Climáticas: ciclo hidrológico e balanço hídrico; 2.1. águas superficiais, subterrâneas e de chuva. 3. Cartografia, Geoprocessamento, Sistema de informação geográfica (SIG), Modelagem e estatística de dados georreferenciados. 4. Campos de interesse e conflitos relacionados à gestão ambiental e ao uso dos recursos naturais. 5. Licenciamento ambiental de atividades rurais. 6. Mudança do clima, adaptação e mitigação no meio rural. 7. Zoneamento Ecológico-Econômico, Reforma agrária, Agricultura familiar e comunitária e sustentabilidade. 8. Estado e planejamento agrícola no Brasil. 9. Programa de Zoneamento Ecológico-Econômico (concepção geral, fundamentos conceituais e crédito rural). 10. Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil – ZEE (Decreto nº 4.297/2002 e alterações). 11. Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Decreto nº 9.841/2019). 12. Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas (Eixo 5 – PNGATI).

GEOPROCESSAMENTO

Conhecimentos Específicos: 1. Noções Básicas de Cartografia - uso de escalas, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica; 1.1. noções básicas de Geografia - espaço, organização espacial, território, paisagem, região, rede, lugar; 1.2. noções básicas de ordenamento e gestão do território - uso e parcelamento do solo, urbanização, ruralização, competências constitucionais dos entes federativos, divisão político-administrativa, legislação urbanística e territorial, áreas protegidas e territórios tradicionais; 1.3. noções básicas de infraestruturas espaciais de suporte a atividades censitárias - cadastros territoriais, noções básicas de cartografia cadastral, setores censitários do IBGE - conceito e delimitação, metodologia do Censo Demográfico 2010, com ênfase na Base Territorial. 2. Base de dados georreferenciados: estrutura de dados, georreferenciamento de dados espaciais; 2.1. noções básicas de avaliação da qualidade de dados espaciais: acurácia e controle de qualidade. 3. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades; 3.1. os principais sistemas em geoprocessamento; 3.2. as diferenças SIG x CAD; 3.3. conceitos fundamentais de topologia; 3.4. relacionamentos topológicos em ambiente SIG; 3.5. geoprocessamento - dados e informações geográficas; 3.6. projetos de sistemas de informação geográfica: banco de dados e banco de dados geográfico; 3.7. formato de dados cartográficos: raster, vetor, requisitos de topologia; 3.8. armazenamento de informações geoespaciais em ambiente de banco de dados relacional e orientado a objeto (conceitos fundamentais: classes, subclasses, instâncias, Teoria de Grafos); 3.9. comparação banco de dados relacionais e orientado a objetos; conhecimentos sobre interoperabilidade entre Sistemas de Informações Geográficas; 3.10. classificação de dados; 3.11. produção de geosserviços; 4. Semiologia Gráfica; 5. Cartografia Temática e Comunicação Cartográfica. Linguagens de programação e programas otimizadores de fluxo de produção utilizados em geoprocessamento e SIG e APIs; 5.1. noções básicas de sensoriamento remoto, processamento digital de imagens e mosaicagem; 5.2. operações cartográficas básicas operações entre geo-campos e geo-objetos (seleção e interseção espacial, cálculo de distâncias, reclassificação de atributos); 6. Aplicações de geoprocessamento e sensoriamento remoto em estudos de monitoramento ambiental; 6.1. geoestatística: fundamentos e aplicações.

GESTÃO E INFRAESTRUTURA

Conhecimentos Específicos: 1. O Sistema Organizacional - Teoria geral dos sistemas; 1.1. a organização como um sistema social; 1.2. cultura organizacional; 1.3. tecnologia e estratégia empresarial; 1.4. estruturas de poder; 1.5. liderança e motivação; 1.6. gerenciamento de projetos - planejamento, acompanhamento e controle; 1.7. noções básicas da administração pública direta e indireta. 2. Orçamento Público; 2.1. orçamento como instrumento de controle; 2.2. integração do orçamento com a contabilidade; 2.3. noções básicas das técnicas de elaboração de projeções financeiras. 3. Administração de Materiais - Planejamento: análise, especificação, classificação; 3.1. padronizações, catalogação, normalização; 3.2. previsão de consumo e aquisição; 3.3. lote econômico - cálculo e aplicação; 3.4. aquisição-pesquisa de mercado, cadastro, controle e escolha de fornecedores; 3.5. administração de compras; 3.6. noções básicas sobre processos de licitação (Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores), Pregão (Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores). 4. Noções básicas sobre armazenamento e controle; 4.1. noções básicas sobre administração patrimonial. 5. Recursos Humanos - Visão geral da área de Recursos Humanos. 6. Conceito e cenário do Serviço Público Federal. 7. Conceito e papel do RH nas organizações. 8. Administração de Recursos Humanos: Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90, e alterações posteriores). 9. Registros funcionais: exigências legais. 10. Sistemas informatizados de gestão de informações de pessoal. 11. Processo admissional. 12. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e de tributos. 13. Controle de frequência e de férias. 14. O provimento de mão de obra no Serviço Público Federal. 15. Planejamento, execução e acompanhamento de processos seletivos. 16. Legislação: Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores; 16.1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, e alterações posteriores. 17; Modelo de Maturidade Correccional da CRG/CGU.

INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimento nas atividades de prospecção, planejamento, implantação, suporte, supervisão e monitoração dos serviços. 2. ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS: Windows 7 e 8, Windows Server 2012 R2, LINUX (SUSE e CentOS); 2.1. virtualização (Hyper-V), Linguagens de Script (Shell, BAT, VBS, PowerShell); 2.2. Cluster (alta disponibilidade e desempenho). 3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Conceitos de integridade, autenticidade, confidencialidade (sigilo) e disponibilidade da informação; 3.1. Antivírus, AntiSpam e Sistemas de detecção de intrusão; 3.2. Segurança de serviços, aplicações e sistemas operacionais; 3.3. Criptografia, Certificado digital e Assinatura digital; 3.4. Normas, políticas, e procedimentos de segurança; 3.5. Controle de acesso (físico e lógico), Auditoria e Segurança de rede; 3.6. Conceitos gerais de gestão e boas práticas de segurança da informação (Normas ISO 27001 e ISO 27002). 4. ARQUITETURA DE COMPUTADOR: Representações de dados numéricos, Aritmética binária, Álgebra booleana, Componentes da UCP, Modos de endereçamento, Processadores CISC (arquitetura x86), Estrutura do Sistema Operacional (chamadas ao sistema, modos de acesso, processos e threads), Gerenciamento de processador (políticas de escalonamento), Gerenciamento de memória (swapping e memória virtual), Gerenciamento de Dispositivos (subsistema de Entrada/Saída), Sistema de arquivos (organização de arquivos e diretórios em disco, gerenciamento de alocação de espaço em disco, proteção de acesso e caches). 5. ARMAZENAMENTO: Conceitos de armazenamento em discos, conceitos de RAID, NAS (NetworkAttached Storage) e SAN (Storage Area Network). 6. BACKUP: Teoria de backup e Políticas de backup. 7. SERVIDORES DE APLICAÇÃO: Servidores Web (Apache, IIS, JBOSS, Tomcat), SOA, DNS, Servidores de e-mail, Terminal Server, Proxy Reverso e Active Directory. 8. MONITORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDE (EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS): SNMP, MIB, Syslog; 8.1. System Center – Microsoft Operation Manager e Configuration Manager. 9. BANCO DE DADOS: Linguagem SQL; 9.1. Oracle 11g, Oracle RMAN, SQL Server 2012, PostgreSQL 9, MySQL 5; 9.2. Replicação de Dados.

JORNALISMO

Conhecimentos Específicos: 1. Comunicação e jornalismo: modelos teóricos de comunicação e os processos de significação; 1.1. articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias; 1.2. as diversas formas de jornalismo (online, radiojornalismo, telejornalismo, comunitário, documentário, redes sociais) e seu papel no mundo global; 1.3. perfil do jornalismo com o advento das novas tecnologias; 1.4. perfil da propaganda institucional e educativa; 1.5. comunicação pública - Lei de Acesso à Informação, transparência, interesse público e democracia no acesso à informação; 1.6. jornalismo de dados - conceitos de raspagem, limpeza e visualização de dados; 1.7. comunicação cidadã (jornalismo colaborativo, financiamento coletivo, copyleft e narrativas independentes). 2. As informações e a sua extensão: política editorial; 2.1. editoriais (tipos comuns e especiais); 2.2. reportagem - tipos; entrevista - modalidades; 2.3. titulação; 2.4. o texto jornalístico - características: a estrutura da notícia; 2.5. números e siglas; 2.6. uso correto dos verbos. 3. Comunicação organizacional integrada: áreas e atribuições de gestão em comunicação; 3.1. Políticas de Comunicação - valores, objetivos, diretrizes e procedimentos de comunicação. 4. Assessoria de imprensa: questões éticas, o papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada; 4.1. perfil do profissional: exigências; levantamento de dados, mapas, gráficos, indicativos numéricos, pesquisa complementar (livros, textos); 4.2. veículos de comunicação internos e externos (house organ, revista, newsletter); 4.3. clipping, clipping eletrônico; 4.4. produção de releases, comunicados e notas oficiais. 5. Mídias Sociais: a Internet como ferramenta para construção da marca; 5.1. a importância das redes sociais para as marcas; 5.2. a interação entre marcas digitais e o seu público; 5.3. construindo presença e engajamento nas redes sociais; 5.4. cenário atual da exploração de redes sociais e mídias interativas por empresas; 5.5. fundamentos, estrutura e técnicas da redação e edição de conteúdo para diferentes canais de mídias digitais; 5.6. leitura crítica, preparação e tratamento de textos em mídias digitais; 5.7. integração entre texto e comunicação visual; 5.8. novas lógicas de circulação de notícias e a produção jornalística no contexto da mobilidade; 5.9. conceito, identificação, gestão e impactos de crises no ambiente digital; 5.10. funcionários e política interna no uso de mídias sociais.

LETRAS

Conhecimentos Específicos: 1. Ortografia oficial da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico vigente). 2. Classes de palavras e seus empregos. 3. Concordância nominal e verbal. 4. Regência nominal e verbal. 5. Colocação pronominal. 6. Pontuação e seus efeitos de sentido. 7. Crase: regras gerais e casos especiais. 8. Ambiguidade, clareza e precisão textual. 9. Coesão e coerência textuais. 10. Progressão temática e organização lógica do texto. 11. Paragrafação, encadeamento de ideias e articulação argumentativa. 12. Adequação linguística ao contexto institucional. 13. Revisão gramatical, sintática e semântica de textos. 14. Identificação e correção de inadequações linguísticas e estilísticas. 15. Princípios da redação oficial: clareza, objetividade, impessoalidade, formalidade e padronização. 16. Linguagem administrativa e estilo oficial. 17. Estrutura e características dos principais documentos oficiais. 18. Padronização de termos, siglas, abreviações e referências institucionais. 19. Noções gerais do Manual de Redação da Presidência da República. 20. Padrões de formatação e organização textual. 21. Uso adequado de pronomes de tratamento. 22. Fórmulas de fecho e identificação de autoridades. 23. Atualização e adaptação do manual às práticas contemporâneas de comunicação pública. 24. Características do texto técnico e do texto científico. 25. Adequação da linguagem para públicos especializados e não especializados. 26. Clareza na apresentação de dados, conceitos e informações técnicas. 27. Revisão linguística de textos técnicos e institucionais. 28. Consistência terminológica e precisão vocabular. 29. Ética profissional na revisão e produção de documentos oficiais. 30. Sigilo da informação e responsabilidade sobre o conteúdo textual.

MÉTODOS QUANTITATIVOS

Conhecimentos Específicos: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: média, mediana, moda, quartis, resumo de 5 números, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, intervalos entre quartis, valores atípicos, elaboração e interpretação de gráficos: gráfico de barras e colunas, gráfico de linhas, histograma, boxplot e ramo e folhas. 2. Probabilidade; definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, mudança de variável, transformação integral, estatísticas de ordem, esperança e momentos, distribuição de funções de variáveis aleatórias, distribuições: Binomial, Multinomial, Hipergeométrica, Poisson, Uniforme, Normal e Exponencial; 2.1. distribuições condicionais e independência, esperança condicional, funções geradoras de momentos, lei dos grandes números, teorema central do limite, distribuições amostrais. Inferência Estatística – métodos de estimação pontual: método dos momentos e método da máxima verossimilhança, propriedades dos estimadores, estimação por intervalos, testes de hipóteses simples e compostas, nível de significância e potência do teste, viés do teste, testes t de Student, testes qui-quadrado – de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência, teste da razão de verossimilhanças, noções de inferência bayesiana: teorema de Bayes, distribuição a priori e a posteriori, análise conjugada, estimação pontual. 3. Técnicas de Amostragem: amostragem aleatória simples, tamanho de amostra, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem de conglomerados, métodos de seleção com probabilidades desiguais. 4. Modelos lineares: correlação, regressão linear simples e múltipla, estimação dos parâmetros do modelo: método de mínimos quadrados e método da máxima verossimilhança, inferência na regressão, análise de resíduos, testes para autocorrelação serial e heterocedasticidade, análise da variância, diagnósticos de qualidade do ajuste. 5. Modelos Lineares Generalizados: família exponencial, componentes do modelo linear generalizado, especificação funcional através de Box-Cox, inferência em modelos lineares generalizados, teste de especificação (RESET), estatísticas de teste da adequação de modelos, modelos para variáveis resposta binárias e dados de contagem. 6. Modelos para Séries Temporais – estacionariedade, função de autocorrelação, função de autocorrelação parcial, modelos ARIMA, identificação e estimação de modelos ARIMA, modelos de decomposição de séries temporais: componentes de tendência, ciclo e sazonalidade, estimação das componentes por média móvel.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Pública: Conceituação, objeto e campo de atuação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público; 1.1 Patrimônio e Sistemas Contábeis: definições de patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, a estrutura do sistema contábil: Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; 1.2. Transações no Setor Público: conceito de atos e fatos, alterações qualitativas e quantitativas do patrimônio público, natureza, reflexos e variações das transações no patrimônio público; 2. Registro Contábil: definições, formalidades ou princípios dos registros contábeis, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis ao patrimônio das entidades do setor público; 3. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstrações das variações patrimoniais; 4. O Controle Interno: abrangência, classificação; 5. Depreciação, Amortização e Exaustão: critérios de mensuração e reconhecimento, métodos e divulgação, Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos: disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizados, intangíveis, diferidos e reavaliação e redução ao valor; 6. Prestação de Contas: análise, avaliação de comportamentos e elaboração com notas explicativas; 7. Despesa Pública: despesa sob o enfoque patrimonial, despesa orçamentária, estrutura orçamentária da despesa orçamentária, reconhecimento da despesa sob o enfoque patrimonial, 8. Receita Pública: reconhecimento da receita sob o enfoque patrimonial, etapas da receita orçamentária, classificação da receita, o relacionamento do regime orçamentário com o regime de competência, conceito, transferências intragovernamentais, transferências voluntárias. 9. Princípios de Contabilidade; Legislação: Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2009, Resolução CFC nº 750/1993, apêndice II, Resolução CFC nº 1.111/2007, 10. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBCs T 16.1 a 16.11, Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª edição.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Conhecimentos Específicos: 1. Comunicação e publicidade: fundamentos da comunicação social; 1.1. teorias da comunicação aplicadas à publicidade e à comunicação institucional; 1.2. comunicação pública e governamental; 1.3. comunicação institucional e divulgação científica; 1.4. publicidade institucional, educativa e de utilidade pública; 1.5. identidade institucional e gestão de marca; 1.6. planejamento estratégico de comunicação; 1.7. elaboração de campanhas publicitárias; 1.8. briefing, conceito criativo, desenvolvimento de peças e avaliação de resultados. 2. Produção audiovisual: linguagem audiovisual e narrativa visual; 2.1. fundamentos de roteiro e storytelling; 2.2. elaboração de roteiros técnicos e literários; 2.3. storyboard e planejamento de produção; 2.4. direção, produção e coordenação de equipes em projetos audiovisuais; 2.5. formatos e gêneros audiovisuais (institucional, documental, educativo, jornalístico e publicitário); 2.6. produção para televisão, cinema, internet e mídias digitais. 3. Técnicas de captação de imagem e som: fundamentos de fotografia e cinematografia; 3.1. enquadramento, composição e movimentos de câmera; 3.2. iluminação para fotografia e vídeo; 3.3. fundamentos de captação de áudio, microfonação e gravação de som; 3.4. operação de equipamentos audiovisuais; 3.5. direção de fotografia e direção de arte. 4. Edição e pós-produção audiovisual: fundamentos de montagem e edição de vídeo; 4.1. ritmo, continuidade e narrativa na edição; 4.2. tratamento e edição de áudio; 4.3. colorização e correção de cor; 4.4. inserção de gráficos, animações e elementos visuais; 4.5. finalização e exportação de conteúdos audiovisuais para diferentes plataformas e formatos digitais. 5. Produção gráfica e design aplicado à comunicação: princípios de design gráfico; 5.1. tipografia, cor, composição e hierarquia visual; 5.2. criação de peças gráficas para campanhas institucionais; 5.3 produções de materiais impressos e digitais; 5.4. identidade visual aplicada a produtos de comunicação; 5.5 fundamentos de motion graphics e animação gráfica. 6. Comunicação digital e mídias sociais: produção de conteúdo para plataformas digitais; 6.1. estratégias de comunicação em redes sociais; 6.2. linguagem e formatos para web, vídeo digital e plataformas móveis; planejamento de conteúdo e engajamento; 6.3. métricas e análise de desempenho em mídias digitais; 6.4. adaptação de conteúdos audiovisuais para diferentes plataformas. 7. Planejamento e gestão de projetos de comunicação: etapas do planejamento de comunicação; 7.1. elaboração de planos de comunicação e campanhas; 7.2 gestões de projetos audiovisuais e publicitários; 7.3. cronogramas de produção, orçamento e gestão de recursos; 7.4. avaliação de impacto e resultados de ações de comunicação. 8. Comunicação pública e ética profissional: princípios da comunicação pública e institucional; 8.1. transparência e acesso à informação na administração pública; 8.2. ética na comunicação e na publicidade; 8.3. legislação relacionada à comunicação e à produção audiovisual; 8.4. direitos autorais, uso de imagem e propriedade intelectual; 8.5. políticas públicas de comunicação governamental.

REDES E TELECOMUNICAÇÕES

Conhecimentos Específicos: 1. Prestação de suporte técnico aos serviços de redes, incluindo configuração e gestão de ativos de redes, ambientes de segurança, firewall, filtros de conteúdo, proxies, redes locais, redes de longa distância, redes virtuais privadas; bem como suporte aos requisitos mínimos que garantam a segurança, qualidade, disponibilidade e desempenho das aplicações distribuídas, destacando-se videoconferência e aplicações multimídia, incluindo protocolos H.323, SIP, multicast (PIM-SM e IGMP), H.264, entre outros; 1.1 implantação, suporte e supervisão de serviços; 1.2 gerência e monitoração de redes; 2. Protocolos IPSEC, FTP, TFTP, NTP, syslog, NAT e PAT; 3. Linux: distribuições baseadas em CentOS e SuSe Enterprise Server, Conceitos de usuários e grupos. 4. Permissões. 5. OpenSSL, RAID, IPTables; 6. Instalação e administração de serviços Squid, Samba, Kerberos, NFS, SNMP, Apache e OpenSSH. 7. Shell script e agendamentos com o cron. 8. Controle de inicialização. 9. Gerenciamento de serviços e processos. 10. Conceitos de Segurança: confidencialidade, disponibilidade e integridade; 10.1 Vulnerabilidade e risco e ameaça; 10.2 Gestão de política de segurança da Informação (ISO/IEC 27001 e 27002); 10.3. Classificação da informação; 10.4. Código malicioso (malware) – Vírus, worms, cavalos de troia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. 11. Criptografia: criptografia de chave pública (assimétrica); 11.1 criptografia de chave secreta (simétrica); 11.2 certificados digitais; 11.3 assinaturas digitais; 11.4 hashes criptográficos. 12. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; 12.1 Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); 12.2 autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); 12.3 single sign-on. 13. Noções de segurança em redes: filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACL), proxy e proxy reverso; 13.1 ataques de negação de serviço (DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS); 13.2 sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS); 13.3 protocolos SSL e TLS; 14. Cabeamento Estruturado: teste de canal e de link dedicado; categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo).

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Projetos: Melhores práticas estabelecidas pelo Project Management Institute e no PMBOK, como os conceitos de projetos, programas e portfólios, ciclo de vida dos projetos, e suas áreas de conhecimento escopo, prazo, custo, qualidade, riscos, comunicação e aquisições. 2. Técnicas de gestão de riscos e monitoramento de projetos. 3. Segurança: Conhecimento dos princípios fundamentais ACID – autenticidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade, políticas de segurança da informação, gestão de riscos, controles de acesso, criptografia básica, segurança em redes e aplicações, gestão de incidentes, continuidade de negócios e recuperação de desastres. 4. Boas práticas estabelecidas por normas como a ISO/IEC 27001 e diretrizes do NIST, além da legislação brasileira pertinente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); 4.1. Governança: Conhecimentos sobre alinhamento estratégico de TI, gestão de serviços, acordos de nível de serviço (SLA), catálogo de serviços, gestão de incidentes, problemas e mudanças, bem como melhoria contínua de processos. 5. Frameworks amplamente utilizados como o COBIT e o ITIL. 6. Gestão: Conhecer práticas de planejamento estratégico de TI, gestão de portfólio de sistemas, transformação digital, avaliação e adoção de novas tecnologias e indicadores de maturidade tecnológica.

VETERINÁRIA/ZOOCTENIA

Conhecimentos Específicos: 1. Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura, avicultura e aquicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada, sistemas de produção, confinamento de bovinos, integração lavoura-pecuária). 2. Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). 3. Principais raças e aptidões. 4. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). 5. Nutrição animal (necessidades nutricionais, composição de rações e dietas). 6. Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute, taxa de lotação animal, rendimento de carcaça, produtividade de leite, produtividade de ovos de galinha, produtividade de ovos de codorna, ganho de peso, conversão alimentar); 6.1. regulamento de inspeção sanitária animal (RIISPOA), de rastreabilidade (SISBOV), noções sobre a Guia de Transporte Animal (GTA); 6.2. pastagens plantadas (principais espécies cultivadas, produtividade, capacidade de suporte, manejo). 7. Economia: formação de preços de commodities de origem animal, determinação dos custos de produção pecuária. 8. Mercados interno e externo de carnes e de leite, cadeias produtivas da pecuária, política macroeconômica e pecuária, produção integrada à indústria (formas e tipos de contratos). 9. Noções de forragicultura e pastagens. 10. Práticas de manejo animal: Rotação de pastagens. 11. Confinamento. 12. Suplementação alimentar. 13. Integração lavoura-pecuária-floresta. 14. Agricultura familiar: Conceituação e legislação. 15. Crédito rural: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e outros programas. 16. Noções sobre o sistema de inspeção de produtos de origem animal: SIF, SIE e SIM. 17. Produção integrada à indústria: Principais características.

WEBDESIGN E PRODUÇÃO GRÁFICA

Conhecimentos Específicos: 1. O texto: preparação de originais; edição de texto (padronização e hierarquização de itens, realce gráfico); 1.1. noções básicas de editoração segundo a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). 2. Revisão: sinais de revisão mais usados, revisão tipográfica, erros mais frequentes, tipos de alinhamentos. 3. Composição: tipos mais conhecidos. 4. O projeto visual e gráfico: layout, boneca, artefinal, conhecimentos de diagramação e editoração eletrônica. 5. Tipologia: famílias tipográficas mais conhecidas, corpos, sistemas de medições, fontes. 6. O papel: principais tipos de papéis usados em produção gráfica, gramaturas, formatos. 7. Produção gráfica: provas (cromalin, matchprint, prova de prelo etc), fotolito, retícula e policromia, cores, cores especiais (pantone), processos de impressão planográficos (offset, offset digital), eletrográficos (impressão digital) e digitais diversos (plotter, corte eletrônico), acabamento e controle de qualidade dos processos gráficos. 8. E-books: preparação de publicações eletrônicas em software e formato apropriados. 9. Conhecimento dos softwares da Adobe Creative Suite CS6 (Adobe InDesign CS6, Adobe Illustrator CS6 e Adobe Photoshop CS6).

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	15/06/2026
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Inscrição	17/06 até às 23h59min do dia 15/07/2026
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/06 até às 23h59min do dia 15/07/2026
Prazo para upload da documentação referente a Isenção da Taxa de Inscrição	17/06 até às 23h59min do dia 16/07/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos inscritos não solicitantes de isenção	17/06 até às 23h59min do dia 16/07/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	22/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/07 e 24/07/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	31/07/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para os inscritos que tiveram a solicitação de isenção indeferida	31/07 até às 23h59min do dia 03/08/2026
Período para envio de documentos referentes à Atendimento Especial, Função de Jurado, Pessoas com Deficiência, Indígenas e Quilombolas	15/06 até às 23h59min do dia 16/07/2026
Período para correção de dados cadastrais e/ou desistir de concorrer às vagas reservas para as pessoas com deficiência, pessoas pretas ou pardas, pessoas indígenas e/ou pessoas quilombolas	15/06 até às 23h59min do dia 16/07/2026
Divulgação da relação preliminar do deferimento das inscrições	07/08/2026
Período para recurso contra a relação preliminar do deferimento das inscrições	10/08 e 11/08/2026
Divulgação da relação definitiva do deferimento das inscrições	14/08/2026

DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do Cartão de Convocação para realização da Prova Objetiva	24/08/2026
Divulgação do quantitativo de inscritos por função e município/UF de concorrência	24/08/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	30/08/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	31/08/2026
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar e as questões da prova	01/09 e 02/09/2026
Divulgação do resultado da análise de recursos contra questões de prova e o gabarito preliminar, do Gabarito Definitivo, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	16/09/2026
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	17/09 e 18/09/2026
Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva	25/09/2026

DO PROCEDIMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	DATA
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de caracterização da deficiência	20/10/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar do procedimento de caracterização da deficiência	21/10 e 22/10/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de caracterização da deficiência e do resultado definitivo do procedimento de caracterização da deficiência	28/10/2026

Do PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - TELEPRESENCIAL	DATA
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	25/09/2026
REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – RESERVA PESSOA PRETA OU	03/10, 09/10, 10/10 e

PARDA	11/10/2026
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	20/10/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	21/10 e 22/10/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação	28/10/2026

DA ANÁLISE DOCUMENTAL – RESERVA PESSOA INDÍGENA E PESSOA QUILOMBOLA	DATA
Divulgação do resultado preliminar da análise documental	20/10/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da análise documental	21/10 e 22/10/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise documental e resultado definitivo da análise documental	28/10/2026

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar do PSS	28/10/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar do PSS	29/10 e 30/10/2026
Divulgação do resultado definitivo do PSS	06/11/2026